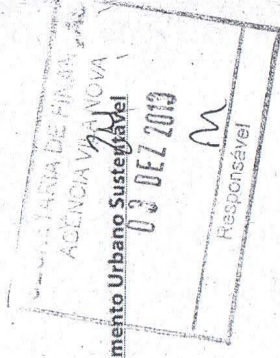
**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável

CERTIDÃO N° 257/2013

O **Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, 177, de 09 de janeiro de 2008 e Decreto 1519, de 21 de junho de 2012, bem como considerando o contido no Processo n.º 36067586/2008, de interesse de **MARIA DA LUZ RIBEIRO E OUTRO**,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento do Lote 07, da Quadra QI-3, situado à Avenida Leopoldo de Bulhões e Rua VI-3, Conjunto Vera Cruz, nesta Capital, passando a constituir os Lotes 07 e 07-A, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 07	Área
Frete para a Avenida Leopoldo de Bulhões	500,00m²
Fundo confrontando com a Rua VI-3	10,00m
Lado direito confrontando com o Lote 06	10,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 07-A	50,00m

LOTE 07-A	Área
Frete para a Avenida Leopoldo de Bulhões	500,00m²
Fundo confrontando com a Rua VI-3	10,00m
Lado direito confrontando com o Lote 07	10,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 08	50,00m

§ 1º A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade,

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Bloco E – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 - Tel.: 55 62 3524-6302 / 6303
semfus.gabinete@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável

de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I- o original da Certidão de Matrícula, atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, ou sua cópia autenticada;
- II- comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III- cópia autenticada do Estatuto Social, com a prova de representação, se for pessoa jurídica.

Art. 2º Esta Certidão entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 11 dias do mês de Novembro de 2013.

NELCIVONE SOARES DE MELO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Bloco E – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 - Tel.: 55 62 3524-6302 / 6303
semdu@gabinete@gmail.com

Prefeitura de Goiânia / Secretaria Municipal da Casa Civil Assinado Digitalmente: www.goiania.go.gov.br